

SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 37

3.37. CONDICIONANTE IAP 37	3.37-2
3.37.1. STATUS.....	3.37-2
3.37.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	3.37-2
3.37.3. ANEXOS.....	3.37-2

3.37. CONDICIONANTE IAP 37

O imóvel objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, de acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº 12.651/12 e a Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maio de 2014 e Portaria MMA nº 100/2015, antes da solicitação de Autorização Ambiental para enchimento do reservatório e testes de comissionamento.

3.37.1. STATUS

No Prazo

3.37.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

O Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) está ciente e deverá executar o registro do imóvel no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR/PR) conforme indicado na condicionante em tela.

3.37.3. ANEXOS

Não há anexo.